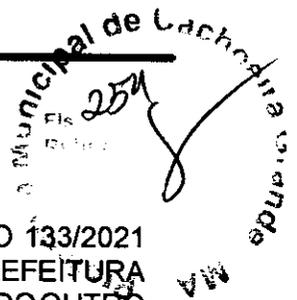




PROCESSO ADM Nº 010.02/2021
CONTRATO Nº 133/2021



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI-ME, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Priscilla Ferreira Cabral da Silva, brasileira, portadora do RG nº 030132042005-7 SSP/MA, CPF nº. 031.527.963-07, residente e domiciliado na Rua Ana Maria, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada contratante e a empresa **MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI-ME**, situada na Rua Quarenta e sete, 15, Conj Habitacional, Vinhais, CEP: 65074-465, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.413.707/0001-00, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Alessandro Macedo de Sá, portador da Cédula de Identidade nº 132061937 SESP/MA e do CPF nº 730.937.423-15, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 133/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cachoeira Grande- MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 133/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 01/09/2022 e término em 01/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e clausula quinta do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
 RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
 CNPJ:01.612.624/0001-22



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeira grande/MA, 10 de Agosto de 2022.

Priscilla Ferreira Cabral da Silva

Prisc
SECRETARIA M

**CONSULTORIA E
 ASSASSORIA PUBLICA
 :38413707000100**

Digitally signed by MXM CONSULTORIA
 MUNICIPAL EIRELI-07000100
 DN:C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=S?O LU?S, (C
 Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=367103
 CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MU
 Razão:Eu sou o autor deste arquivo
 Localização:MUNICIPAL EIRELI-ME
 Data:2022-08-10 11:17:09

Testemunhas:

Nome: *Priscilla Ferreira dos Santos Silva* CPF: *02.209.183-76*

Nome: *Stella P. Cavallero* CPF: *058.937.972-88*

